



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2020**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO  
SETOR DE MEDICINA NUCLEAR – SERVIÇO DE RADIOLOGIA  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no(s) curso(s) de Bacharelado em Física da UFF para ocupar **1 vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) Setor de Medicina Nuclear – Serviço de Radiologia do Hospital Universitário Antônio Pedro / UFF localizado no(a) Rua Marquês do Paraná, 303 - 2º andar – Centro, Niterói/RJ, [medicina.nuclear@huap.uff.br](mailto:medicina.nuclear@huap.uff.br), 21-26299270.

**2. DA JORNADA DE ATIVIDADES**

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de Abril a 31 de Dezembro de 2020.

**3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO**

**3.1.** Os candidatos devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de Bacharelado em Física quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo;
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular;
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788/08, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses;
- d) Preferencialmente cursando a partir do 7º semestre.

**3.2.** O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

**3.3.** O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

**4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**4.1.** O período de inscrição dos candidatos será de 10 de março a 15 de março de 2020

**4.2.** As inscrições deverão ser realizadas através do endereço de email: [fernando.fernandes2@gmail.com](mailto:fernando.fernandes2@gmail.com).

**4.3.** Documentos necessários para a inscrição:

- a) Histórico escolar atual e currículum vitae.
- b) Carta de intenção.
- c) Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos.
- d) Declaração de ação afirmativa: Cota de caráter étnico e social – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para ingressante por ação afirmativa comprovar o direito à prioridade, conforme item 5.1 desta Instrução.

e) Laudo médico para estudante portador de deficiência comprovar direito à reserva de vagas, conforme item 5.2 desta Instrução.

## 5. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

**5.1** Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

**§ 1º** Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação 6 (SEIS).

**§ 2º** Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

**5.2** Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2020 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme § 5º do Art. 17 da Lei 11.788/08.

**Parágrafo único:** a comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

## 6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

**6.1.** O processo de seleção será realizado em duas etapas.

**6.2.** A primeira etapa ocorrerá no dia 16 de março 2020 e consistirá na avaliação dos documentos enviados. Serão selecionados os 5 primeiros para entrevista.

**6.3.** A segunda etapa ocorrerá em 20 de março de 2020 e consistirá em entrevista com os candidatos classificados na primeira etapa. Local de realização: Setor de Medicina Nuclear/HUAP/UFF.

### 6.3. Instrumentos de Avaliação

1. Análise da carta de intenção (etapa 1)
2. Análise do currículo e histórico (etapa 1)
3. Entrevista (etapa 2)

**6.4.** A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

### 6.5. Critérios de desempate

Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

Em caso de empate entre candidatos de ampla concorrência ou entre candidatos ingressantes por política de ação afirmativa, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- a) Carta de intenção;
- b) Segundo instrumento de avaliação escolhido pelo setor concedente;
- c) Terceiro instrumento de avaliação escolhido pelo setor concedente, se houver.

## 7. DO RESULTADO

**7.1.** O resultado da primeira etapa será publicado no dia 16 de março de 2020, em caráter preliminar, e republicado no dia 19 de março, com correções decorrentes de recursos, se houver, no Portal de Editais da Universidade Federal Fluminense, disponível em [www.editais.uff.br](http://www.editais.uff.br).

**7.2.** resultado da segunda etapa será divulgado no dia 21 de março, em caráter preliminar, e republicado no dia 25 de março, com correções decorrentes de recursos, se houver, no Portal de Editais da UFF.

**7.3.** O resultado final do Processo de Seleção será divulgado no Portal de Editais da UFF no dia 25 de março.

## **8. DO RECURSO**

**8.1.** As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o Setor concedente de estágio (1<sup>a</sup> instância) e a Comissão de Estágio (2<sup>a</sup> instância).

**8.2.** O período de recurso será de 17 a 19 de março de 2020 para primeira etapa e 23 a 25 de março de 2020 para segunda etapa.

**8.3.** Aos resultados preliminares da primeira e da segunda etapas caberão recursos por e-mails enviados para fernando.fernandes2@gmail.com da 0h00 às 18h00 dos dias especificados no item 8.2.

**8.4.** Aos resultados definitivos da primeira e da segunda etapas caberão recursos à Comissão de Estágio diretamente na PROGRAD (rua Miguel de Frias, 9, 2º andar, Icaraí, Niterói, RJ).

## **9. DA REMUNERAÇÃO**

O estudante estagiário do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 787,98, acrescido de R\$ 220,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 1.007,98, de acordo com a Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

## **10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**10.1.** Os candidatos serão convocados pelo setor concedente, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

**10.2.** Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Informação sobre o grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco)

Tipo de Conta: Conta Salário; não podendo ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta.

Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander e Banco Itaú.

- f) Endereço Residencial
- g) Número de matrícula da UFF
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

## **11. DO CRONOGRAMA**

AÇÕES	PERÍODO
Período de inscrição dos candidatos	10 a 15/03/2020
Data do processo seletivo – Primeira etapa	16/03/2020
Publicação do resultado preliminar - primeira etapa	16/03/2020
Prazo para recursos ao resultado preliminar - primeira etapa	17 a 19/03/2020
Publicação do resultado final - primeira etapa	19/03/2020
Data do processo seletivo – segunda etapa	20/03/2020
Publicação do resultado preliminar - segunda etapa	21/03/2020
Prazo para recursos ao resultado preliminar - segunda etapa	23 a 25/03/2020
Publicação do resultado final	25/03/2020
Início do Estágio	01/04/2020

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** A inscrição nesta seleção implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições e regras estabelecidas neste Edital, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento como justificativa para a inobservância de qualquer dos procedimentos nele previstos, sendo o(a) candidato(a) inteiramente responsável pelo acompanhamento das datas, eventos e demais atos referentes ao processo seletivo.

**12.2.** O Setor de Medicina Nuclear se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta com candidatos(as), mas poderá enviar, a seu critério, mensagens para o correio eletrônico e/ou para o telefone celular informados no formulário de inscrição, não se constituindo esse procedimento em alteração ou inovação das regras previstas neste Edital.

**12.2.1.** Cada candidato(a) é inteiramente responsável pelo acompanhamento dos comunicados enviados para o endereço residencial e para o endereço de correio eletrônico informados em sua inscrição, independentemente de quaisquer motivos de força maior ou de casos fortuitos que impossibilitem o acesso ao endereço residencial e o seu acesso ao endereço de correio eletrônico.

**12.3.** A Universidade Federal Fluminense se reserva o direito de promover alterações que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Concurso Público, ou posterior a este, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

**12.4.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência a hora oficial de Brasília, DF.

**12.5.** O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

**12.6.** Casos omissos e situações não previstas neste Edital poderão ser avaliados pelo Setor de Medicina Nuclear e pela Divisão de Estágio PROGRAD.

Niterói, 09 de março de 2020

Fernando de Amorim Fernandes  
Físico Médico – Medicina Nuclear